

Estado do Espírito Santo

Publicado no áfrio da Câmara Municipal de Santa Teresa - ES, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, em

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 005/2014

Rodrigo Rondelli DIRETOR GERAL DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS EQUIPES DE CONTROLE EXTERNO TCE-ES.

Versão: 01

Aprovação em: 16 de junho de 2014. **Ato de Aprovação:** Portaria nº 013/ 2014.

Unidade Responsável: Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

I - FINALIDADE:

Cumpre esta Instrução Normativa, dentre outras finalidades, estabelecer os procedimentos de atendimento às equipes de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES e Tribunal de Contas da União – TCU, quando for o caso, a fim de facilitar a disponibilização de documentos e informações, objeto de trabalho das referidas equipes junto a Câmara Municipal de Santa Teresa/ES.

II - ABRANGÊNCIA:

Abrange todas as Unidades Administrativas do Poder Legislativo de Santa Teresa, as quais têm o dever de prestar contas de suas obrigações contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

III - CONCEITO:

ORIGEM DA INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Esta Instrução Normativa fundamenta-se na necessidade de melhorar a qualidade do trabalho das Equipes, quando da realização de atividades "in loco", junto aos fiscalizados.

Objetiva orientar e normatizar procedimentos para a Unidade Central de Controle Interno - UCCI, recepcionar com agilidade e presteza as Equipes de Controle Externo, fornecendo-lhes as informações e documentos solicitados no ato da auditoria ou inspeção, bem como, prestar todo atendimento necessário.

e doct Rue



Estado do Espírito Santo

2

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR:

A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes legislações: Lei Orgânica, Regimento Interno e Demais Normas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES e demais normas relacionadas ao assunto.

V - RESPONSABILIDADES:

Compete à UCCI:

- Atender as equipes de controle externo, observando as normas e/ ou orientações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES.
- II. Apresentar documentos e informações solicitadas; e
- III. Conferir "check list" do controle externo, observando se todos os pontos estão sendo atendidos.

Caso os pontos do "check list", inciso III, não forem atendidos serão providenciados os documentos e informações necessários para o controle externo.

VI - PROCEDIMENTOS:

Cabe a UCCI informar às Unidades Administrativas a serem auditadas, para disponibilizarem os documentos e informações em análise às equipes de controle externo.

A UCCI ao receber a visita das equipes fiscais externas deverá:

- Encaminhá-las às unidades a serem auditadas;
- Apresentar aos auditores os servidores das unidades prestadoras de informações;
- Ajustar, em comum acordo, com os auditores as questões operacionais do trabalho;
- IV. Disponibilizar as informações, espaço físico, recursos disponíveis e tecnológicos;
- Reunir-se com a equipe de fiscalização para esclarecimentos de documentos e informações pendentes;





Estado do Espírito Santo

3

VI. Encaminhar documentos e informações pendentes ao órgão de controle externo.

As unidades auditadas ficarão responsáveis pelos documentos ou informações, quando solicitados pelos auditores.

A UCCI é unidade consultiva e normativa no âmbito de sua competência funcional.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Demais competências poderão surgir no ato da realização das auditorias ou inspeções, ficando a UCCI, designada para o pronto atendimento, desde que não fira os preceitos constitucionais legais.

Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Teresa/ES, 16 de junho de 2014.

José Maria Degasperi

Presidente

Devacir Rasseli Controlador Geral Deugcif Rossers



Estado do Espírito Santo

